



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 741.

cópia

Sr. Presidente

R E Q U E I R E à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal solicitando que S. Exa. preste a esta Casa as seguintes informações:

- Que motivos estão a impedir o efetivo cumprimento do Código de Obras, no capítulo que prevê a obrigação dos proprietários em manter limpos seus terrenos, bem como construir muros e passagens?

- Que providências o Executivo vem determinando para que se possa ver aplicados estes dispositivos legais?

Sala das Sessões, 13. maio. 1974.

Henrique Víctorio Franco.

J U S T I F I C A T I V A
= = = = =

Existem espalhados por toda zona urbana de nossa cidade uma quantidade incontável de terrenos baldios, cujos proprietários não cumprem o que determina a lei. O Executivo, dispondo de poder de polícia, pode e deve obrigar estes proprietários relapso a fazer o que está prescrito no Código de Obras. Este diploma legal - prevê também as sanções para estas espécies de infrações. Parece, entretanto, que estas disposições vêm sendo desrespeitadas, num desafio à atual administração. É esta Casa deve estar informada do que existe de anômalo, pois, se inviável ou inócuo estes dispositivos, devem ser modificados, aprimorados, para que a cidade não fique à mercê da grande quantidade de terrenos baldios, onde proliferam animais e insetos nocivos à saúde e onde se abrigam marginais e casais inescrupulosos, tudo numa constante ameaça ao bem estar da população.